



ASSOCIAÇÃO
DOS ECONOMÁRIOS APOSENTADOS
DA BAHIA

COMUNICADO

Eleições AEA BA/2020 para o TRIÊNIO 2021 a 2023

CE - N°012/2020

Salvador, 16 de outubro de 2020

Aos (as) Associados (as) Eleitores (as) da AEA/BA.

1. Esta Comissão Eleitoral – Eleições/2020, no uso de suas atribuições, tem o dever de levar ao seu conhecimento as NOTIFICAÇÕES às chapas 1 e 2, com fundamento nas denúncias apresentadas entre as mesmas, candidatas à Diretoria Executiva, TRIÊNIO 2021 a 2023. E, também, o resultado das decisões por esta Comissão, ora anexadas, como seguem:

NOTIFICAÇÕES:

- 1.1 Primeiro Pedido de impugnação da **Chapa 2 - "Somos Todos AEA"**, subscrito por **José Barreto Bittencourt**, Representante da **Chapa 01**;
- 1.2 Pedido de impugnação da **Chapa 1 - "AEA de A a Z"**, subscrito por **Francisco dos Santos Gidi de Oliveira**, Representante da **Chapa 02**;
- 1.3 Segundo Pedido de impugnação da **Chapa 2 - "Somos Todos AEA"**, subscrito por **José Barreto Bittencourt**, Representante da **Chapa 01**;

DECISÕES:

- 1.4 Parecer Definitivo (PC CE 001/2020) – Sobre o primeiro pedido de impugnação da **Chapa 2 "Somos Todos AEA"**, subscrito por **José Barreto Bittencourt**, Representante da **Chapa 01 "AEA DE A a Z"** que de acordo as alegações do Requerente, a divulgação de mensagens eletrônicas, através do aplicativo *whatsapp* em período que antecederam a homologação da inscrição das chapas concorrentes, afigurar-se-ia como propaganda eleitoral antecipada e atitude capaz de gerar desequilíbrio ao pleito eleitoral. Pede pela impugnação da Chapa Demandada.

Inicialmente, saliente-se que os fatos alegados pelo Autor da Representação não foram objeto, suficiente, de impugnação pelo Demandado, implicando na sua confissão ficta.

Por outro lado, observe-se que muita embora não seja razoável se esperar que candidaturas se manifestem sem a devida homologação das suas inscrições, o fato é que a veiculação da propaganda foi realizada após o ato formal de inscrição, afigurando-se, assim, como mera irregularidade, incapaz, portanto, de ensejar a impugnação/cancelamento do seu registro. Assim, somente coube a esta CE decidir pelo arquivamento do requerimento, conforme decisão ora transcrita: "Desta forma, e em vista das razões expostas, resta INDEFERIDO o pleito Autoral, devendo ser a presente Representação arquivada".

- 1.5 Parecer Definitivo (PC CE 002/2020) – Sobre o pedido de impugnação da **Chapa 01 "AEA DE A a Z"**, subscrito por **Francisco dos Santos Gidi de Oliveira**, Representante da **Chapa 02 "Somos Todos AEA"**, que de acordo as alegações do Requerente, a remessa de mensagem eletrônica a candidato da chapa oponente, através do aplicativo *whatsapp* em período que antecederam a homologação da inscrição das chapas concorrentes, afigurar-se-ia como propaganda eleitoral antecipada e

atitude capaz de gerar desequilíbrio ao pleito eleitoral. Pede pela impugnação da Chapa Demandada.

Inicialmente, saliente-se que o fato alegado pelo Autor da Representação não foram objeto, determinante, de impugnação pelo Demandado, implicando na sua confissão ficta.

Por outro lado, observe-se que muita embora não seja razoável se esperar que candidaturas se manifestem sem a devida homologação das suas inscrições, o fato é que a veiculação da propaganda foi realizada após o ato formal de inscrição, afigurando-se, assim, como mera irregularidade, incapaz, portanto, de ensejar a impugnação/cancelamento do seu registro. Assim, somente coube a esta CE decidir pelo arquivamento do requerimento, conforme decisão ora transcrita: "Desta forma, e em vista das razões expostas, resta INDEFERIDO o pleito Autoral, devendo ser a presente Representação arquivada"

- 1.6 Parecer Definitivo (PC CE 003/2020) – Sobre o segundo pedido de impugnação da **Chapa 2 "Somos Todos AEA"**, subscrito por **José Barreto Bittencourt**, Representante da **Chapa 01 "AEA DE A a Z"**, cujo fato alegado pelo Autor da Representação, constitui-se objeto de impugnação pelo Demandado, implicando na necessidade de **substituição do nome da chapa 2** para que os concorrentes possam dispor de igualdade de oportunidade perante os associados (as) eleitores(as), sendo deferido, em vista das razões apresentadas, comprovadas com apresentação de documentos sobre a matéria a esta CE. Assim, deve a chapa 2 acolher a decisão desta CE, conforme despacho a seguir transcrito: "Desta forma e, após análise, desta Comissão Eleitoral, em vista das razões expostas, resta DEFERIDO o pleito Autoral, **devendo a presente Representação ser acatada, imediatamente, substituindo o nome da chapa**, sob pena de ser desclassificada. Salvador, 13 de outubro de 2020".

2 Esclarecemos que a ampla divulgação vem do entendimento que além de ser um direito de todos os associados eleitores terem conhecimento das normas que orientam o pleito eleitoral da AEA/BA, no sentido de tolher quaisquer mudanças da direção normal das Chapas, constitui-se, também, em ato democrático, que deve nortear qualquer processo associativo.

3 Por fim, apresentamos, novamente, a descrição das chapas **com a alteração do nome da CHAPA 2**, ora anexada, como DEFERIDO por esta CE, através do PC CE 003/2020, para que os concorrentes possam dispor de igualdade de oportunidade perante os associados (as) eleitores(as).

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL:

Ana Maria Veiga Mascarenhas Motta, Presidente

Julia Moreira Alencar

Solange Damasceno Queiroz



ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMÁRIOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS DA BAHIA - AEA/BA

Fundada em 09 de abril de 1986

ELEIÇÕES AEA/BA 2020 – TRIÊNIO 2021/2023 COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

DIRETORIA EXECUTIVA

CHAPA 01 – AEA DE A a Z

TITULARES

Presidência -	Margarida Lopes do Nascimento
Vice Presidência -	José Barreto Bittencourt
Secretária Geral -	Jovenita Montanha de Andrade Rocha
Diretoria Financeira -	Francisco de Assis Cantalino Wanderley
Diretoria Administrativa e Patrimonial -	Edna Maria Liberato de Carvalho
Diretoria Social, Lazer e Esportes -	Maria das Graças Terra Nova
Diretoria Jurídica -	Maria de Lourdes Santos Araújo
Diretoria de Relações Institucionais -	Carlos Souza Coelho

SUPLENTES

- 1 – Sandra Mara Andrade Vasconcelos
- 2 – Ana Cristina Lopes de Oliveira

CHAPA 02 – UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

TITULARES

Presidência -	José Bonifácio Silveira Gomes
Vice Presidência -	Regimário Carneiro de Araújo
Secretária Geral -	Lúcia Guedes Rios
Diretoria Financeira -	Jailton Sérgio Maciel Pontes
Diretoria Administrativa e Patrimonial -	Maria Rita Ferreira dos Santos
Diretoria Social, Lazer e Esportes -	Maria Margaret Pisani Ferreira da Silva
Diretoria Jurídica -	Jandir Rodrigues Dócio
Diretoria de Relações Institucionais -	Francisco dos Santos Gidi de Oliveira

SUPLENTES

- 1 – Luiz Eduardo Dias Silva
- 2 – Walter Luiz de Souza Leal


COMISSÃO ELEITORAL:

Ana Maria Veiga Mascarenhas Motta, Presidente

Julia Moreira Alencar

Solange Damasceno Queiroz

SEDE PRÓPRIA – Rua do Cabeça, 10 – Edf. Marquês de Abrantes, salas 701/702/706/707/708 CEP: 40.060-230
– Centro – Salvador/Bahia

Tel.: (71) 3324-7960 / 7964 (71) 3322-5011 (71) 98890-8591 
CNPJ: 15.217.185/0001-68 – e-mail: aeaba@aeaba.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMÁRIOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS DA BAHIA - AEA/BA

Fundada em 09 de abril de 1986

ELEIÇÕES AEA/BA 2020 – TRIÊNIO 2021/2023 COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

CONSELHO FISCAL

CHAPA 03 – FISCALIZAR E AVANÇAR

TITULARES

- 1 – Geraldo Antônio da Silva
- 2 – Helena Oliveira Santiago
- 3 – Gedson Maia Borges

SUPLENTES

- 1 – Robério Oliveira Menezes
- 2 – Carlos Alberto Silva de Souza
- 3 – João Marcos Vieira Matos

CHAPA 04 – SEMPRE ALERTA

TITULARES

- 1 – Jacira Caiobi Yamashita
- 2 – Josenaide Oliveira Portela
- 3 – Nadja Márcia Borges Palmeira

SUPLENTES

- 1 – Josefa da Costa Santos
- 2 – Sandra Brandão Filardi
- 3 – Maria Cristina Ducas Batista de Aguiar


COMISSÃO ELEITORAL:

Ana Maria Veiga Mascarenhas Motta, Presidente

Julia Moreira Alencar

Solange Damasceno Queiroz

SEDE PRÓPRIA – Rua do Cabeça, 10 – Edf. Marquês de Abrantes, salas 701/702/706/707/708 CEP: 40.060-230
– Centro – Salvador/Bahia

Tel.: (71) 3324-7960 / 7964 (71) 3322-5011 (71) 98890-8591 
CNPJ: 15.217.185/0001-68 – e-mail: aeaba@aeaba.org.br